



PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20147005

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direitos, com arrimo nas disposições capituladas da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações vigentes, a Constituição Republicana e Lei Orgânica deste Município, o **FUNDO DE DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.815.787/0001-66, com sede na Rua 15 de Novembro nº 520, Bairro Fluminense, representado pelo Sr. **Wilson Alves Nascimento**, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 395.360.845-20, e portador da Carteira de Identidade nº 3216713 SSP/PA residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Floriano Peixoto S/Nº Bairro Centro, Uruará-Para, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa física Sr **Ricardo Shueroff**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6668591 PC/PA e do CPF nº 024.498.872-29, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 1713, lote 04 quadra 28 Centro na cidade de Uruará-PA, qualificado no contrato inicial, daqui por diante caracterizada como **CONTRATADO**, já qualificados no contrato inicial da Dispensa de Licitação 7/2014-00005, resolvem celebrar nos termos do Art.65, inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, o presente **TERMO ADITIVO**, têm justo e contratado, o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As Partes Contratantes resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº. **20147005**, originário da Dispensa de Licitação 7/2014-00005, firmado em 24/02/2014, incluindo-se o Primeiro Termo aditivo, mediante as condições seguintes:

PARAGRAFO ÚNICO:

Nos termos permissivos do Artigo 57, paragrafo 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, prorrogação do prazo contratual da CLAUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E VIGENCIA CONTRATUAL do Contrato Original por 4 (Quatro) meses e 14 (Quatorze) dias, passando a vigência ser de 31/12/2014 à 14/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade de prorrogação dos contratos em questão, Alterando o prazo da execução e vigência do contrato para atender as necessidades da Secretaria de Educação para o transporte escolar em razão da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, com fundamentação e justificativa no parecer jurídico anexo ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor mensal do Termo Aditivo permanece o mesmo ajustado entre as partes constantes na Clausula Segunda do Contrato Original, sendo R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais) mensal, perfazendo o valor Global de R\$ - 32.850,00 (Trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92



A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.361.0408.2.093 - Manutenção do Transporte Escolar ensino básico

3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO

Os efeitos do presente Termo Aditivo é a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA –

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

URUARÁ-PA, 30 de dezembro de 2014



WILSON ALVES NASCIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante



RICARDO SHUEROFF
Contratado

Documento publicado no mural da
SEDE DA PREFEITURA DE URUARÁ
Artigo 115 da Lei Orgânica Municipal

30 DEZ. 2014



Assinatura

William Rocha Corrêa
Chefe de Gabinete
Dec. nº 024/2014